

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 071/2019 - RTFA

Fiscalização de acompanhamento à
Estação de Tratamento de Água do Sistema
Integrado Esteio e Sapucaia do Sul, situada
em Esteio/RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

Endereço: Avenida Guilherme Schell, 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS

Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

Endereço: Rua Caldas Jr. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Estação de Tratamento de água do Sistema Integrado Esteio e Sapucaia do Sul, situada em Esteio/RS.

Data da fiscalização: 22 e 23 de julho de 2020.

Peças Técnicas: Relatório de Fiscalização n. 071/2019, emitido pela AGESAN-RS em 11 de setembro de 2019; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta, emitido pela CORSAN em 26 de setembro de 2019; Parecer sobre as Manifestações do Prestador, emitido pela AGESAN-RS em 29 de novembro de 2019.

4. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REGULADOS PELA AGESAN-RS.

De acordo com o Manual de Fiscalização Técnica da AGESAN-RS, regulamentado pela Resolução Normativa AGE 006/2019, emitido o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) e respectivo Termo de Não Conformidade (TNC), o prestador de serviços deverá encaminhar para a agência reguladora suas manifestações, via Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

Após protocolado o recebimento pela AGESAN-RS, o RAAC será encaminhado ao setor competente que analisará as manifestações do prestador de serviços. A manifestação da AGESAN-RS quanto ao RAAC se dará no prazo de 45 dias, por meio de Parecer Sobre as Manifestações do Prestador (PMP).

Handwritten signatures and initials in purple ink, including the name 'Taguer' and the date 'maij'.

Uma vez entregue o PMP ao prestador de serviços, este poderá, ainda, caso não concorde com o conteúdo do parecer, ingressar com recurso, no prazo de 15 dias, junto ao Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS.

Protocolado o recurso junto ao Conselho Superior de Regulação, este terá o prazo de 45 dias para decidir sobre o acolhimento ou indeferimento, podendo, dentro desse mesmo prazo, realizar as diligências técnicas, inclusive junto à fiscalização, que entender necessárias. A decisão do Conselho Superior de Regulação será devidamente entregue ao prestador de serviço.

4.1 Acompanhamento da adequação dos serviços

Concluídos os prazos de manifestações do prestador de serviço, admitida a veracidade das informações apresentadas, e em caso de não acolhimento de recurso quanto ao mérito, a AGESAN-RS deverá acompanhar, por meio de fiscalização de acompanhamento, o cumprimento das determinações para a solução das inconformidades referenciadas no Termo de Não Conformidade (TNC).

A fiscalização de acompanhamento se dará findados os prazos estabelecidos para a correção no TNC, no RAAC, no PMP e, quando caso de recurso, por meio da deliberação do Conselho Superior de Regulação, devendo o prestador de serviço ser informado sobre a ação de fiscalização.

Mesmo tendo a fiscalização de acompanhamento o sentido de averiguar o cumprimento das determinações do TNC, poderá o ente regulador identificar novas questões de desconformidades, caso ocorram.

4.2 Manifestação da agência reguladora

A Manifestação da AGESAN-RS após a fiscalização de acompanhamento se dará por meio de Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA).

A emissão do RTFA deverá obedecer a um prazo de 15 dias e, em caso de averiguação de novas inconformidades, deverá ser providenciado pela equipe de fiscalização um novo RTF tratando das referidas não conformidades.

Em caso de descumprimento total ou parcial do TNC, RAAC, PMP ou determinações por meio de recurso, implicará em emissão de Termo de Não Adequação de Serviços (TAS) que, acompanhado do RTFA irá apurar as infrações cometidas e informar as penalidades cabíveis.

4.3 Conclusão do Processo de Fiscalização

Transcorridos os atos acima apresentados, o Processo de Fiscalização será encerrado pela AGESAN-RS, com o envio do processo aos interessados. No caso de aplicação de eventuais penalidades contratuais ou legais por parte do titular do serviço

M
Taguer
D *may*

ou da própria agência, a fiscalização da AGESAN-RS poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e comprovações documentais acerca dos procedimentos de aplicação.

5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Nos dias 22 e 23 de julho de 2020 realizou-se a fiscalização de acompanhamento do processo n. 071/2019 juntamente com a fiscalização regular do processo n. 39/2020 do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Esteio/RS.

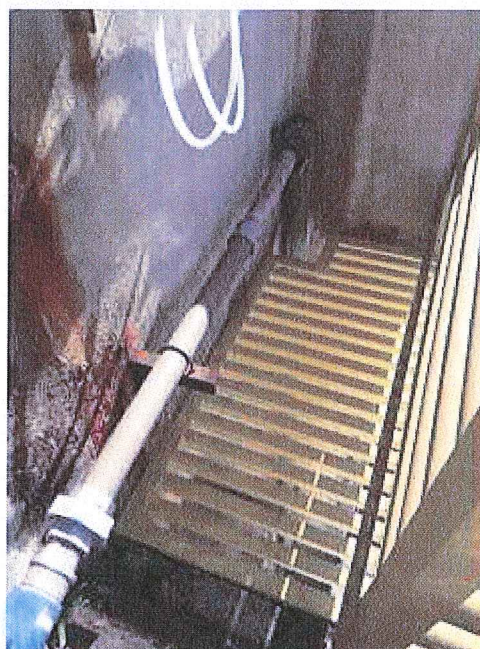
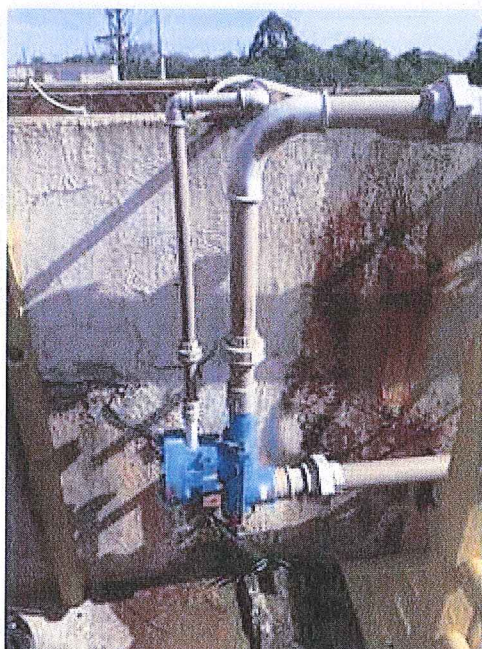
A metodologia para desenvolvimento da ação de fiscalização de acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, registros de evidências através de fotos, avaliação documental e obtenção de informações do SAA e SES referente às não conformidades levantadas pelo Termo de Não Conformidades (TNC) do Relatório de Fiscalização n. 071/2019, emitido pela AGESAN-RS em 11 de setembro de 2019; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta, emitido pela CORSAN em 26 de setembro de 2019 e Parecer sobre as Manifestações do Prestador emitido pela AGESAN-RS em 29 de novembro de 2019.

Dessa forma, no item a seguir, estão descritas as não conformidades apontadas no TNC 071/2019 com os respectivos pareceres após a fiscalização de acompanhamento.

6. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS EM RELAÇÃO A CADA UMA DAS NÃO CONFORMIDADES (NC) APONTADAS NO PROCESSO N. 071/2019

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

Local/Unidade: ETA - Bloco hidráulico
Constatação: Significativo vazamento aparente em todos os flanges da pré-cloração com corrosão da grelha. A indicação do Operador da unidade foi de não pisar sobre o local.
NC: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água. Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores. Perda de reagente e/ou não executar redução de perdas.
Manifestação da CORSAN: O vazamento será sanado com substituição de hidrojator. A grelha também será substituída.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: hidrojator nov/2019 – grelha mar/2020.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: O hidrojator e a grelha foram substituídos. Não conformidade encerrada.



DM

[Signature]

Vagner
may

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

Local/Unidade: ETA
Constatação: Lodo da ETA retornado ao corpo receptor.
NC: Não dar destinação correta do lodo da ETA. Considerando a existência de TCA (processo administrativo FEPAM nº 16029-05.67/13-0), informar o cronograma de cumprimento.
Manifestação da CORSAN: Em conformidade. Informamos que o cumprimento do TCA possui comprovação através dos Relatórios Anuais encaminhados à FEPAM. O relatório de prestação de contas do ano de 2018 segue em anexo. Adicionalmente, informamos que, atinente à solução definitiva de destinação do lodo gerado no tratamento de água, a Diretoria de Expansão está concluindo projeto executivo.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Projeto dez/2019 – TCA integral 2031.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Como não foi solucionada e ainda está dentro do prazo solicitado pela CORSAN, esta não conformidade migrará para o processo n. 39/2020 – TNC (NC 41). Destaca-se que foi apresentado durante a fiscalização de acompanhamento evidências da abertura de processo licitatório para execução da obra que permitirá a correção da não conformidade.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo Previsto
Cumprimento do TCA (integral)	2031
Conclusão do projeto executivo do sistema de tratamento de lodo	31/12/2019
Execução da obra	Executado

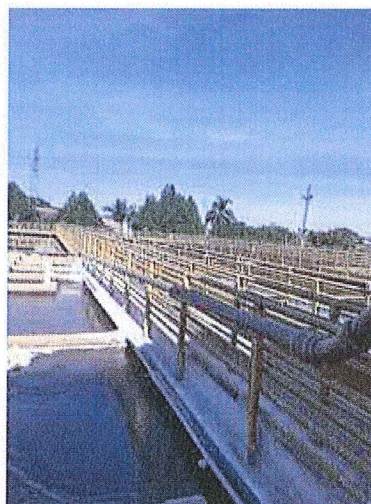
Conforme planejamento orçamentário. Abertura de Processo Licitatório para execução de dois Reservatórios para Água de Lavagem de Filtros/Decantadores do sistema de Tratamento de Lodo da ETA – 05/08/2020 – Rto Ordinário 0008/2020 – SULIC/CORSAN

Handwritten signature

Handwritten signature
Taguim
may

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

Local/Unidade: ETA - Bloco hidráulico
Constatação: Vazamento aparente na tubulação de cal, com partes quebradas e com significativa incrustação.
NC: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água. Perda de reagente e/ou não executar redução de perdas.
Manifestação da CORSAN: Está sendo estudada a substituição do sistema atual, o qual apresenta vazamentos, fissuras e incrustação por novo sistema de dosagem através de bombas dosadoras. Ação: Implantação de novo sistema de dosagem através de bombas dosadoras, com fornecimento de equipamentos através de RP 106/19.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: setembro/2020.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: <input checked="" type="checkbox"/> Solucionada <input type="checkbox"/> Não solucionada <input type="checkbox"/> Parcialmente solucionada
Parecer: Nova tubulação foi instalada. Destaca-se que a tubulação antiga não tinha sido removida até a data da fiscalização. Não conformidade encerrada.

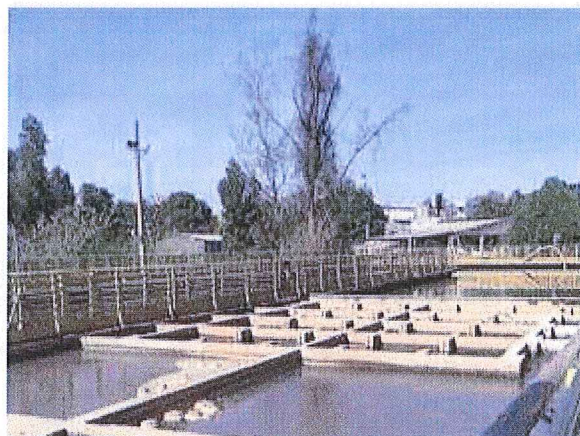
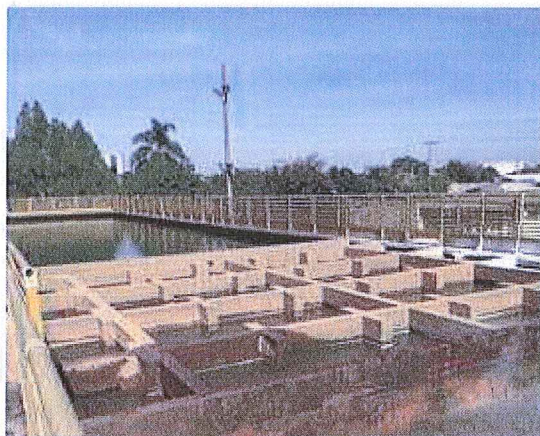


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

Local/Unidade: ETA - Bloco hidráulico
Constatação: Significativa presença de vegetação junto às paredes dos floculadores.
NC: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água.
Manifestação da CORSAN: A vegetação é removida pelos agentes de tratamento com o apoio da Coordenadoria Operacional. A periodicidade da ação será revisada.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: outubro/2019.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: <input checked="" type="checkbox"/> Solucionada <input type="checkbox"/> Não solucionada <input type="checkbox"/> Parcialmente solucionada
Parecer: A limpeza foi realizada. Não conformidade encerrada.



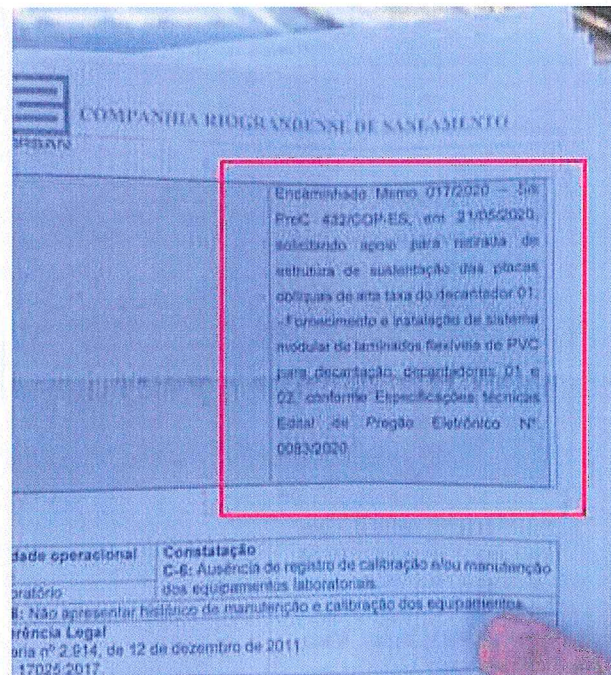
Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Lagner' and 'may'.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

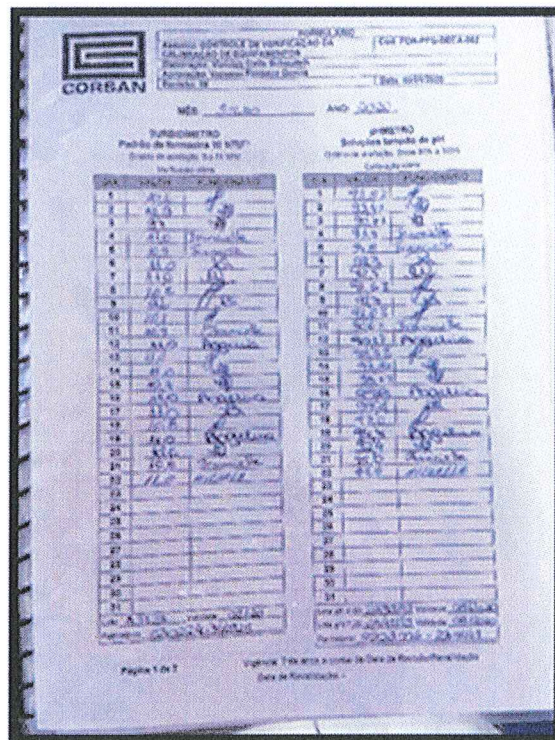
Local/Unidade: ETA – Bloco hidráulico
Constatação: Ausência de placas de decantação, reduzindo a retenção de sólidos e possivelmente sobrecarregando os filtros que, por conseguinte, tendem a necessitar de retrolavagem mais frequente. Portanto, maior envolvimento dos operadores e maior geração de lodo ao ano.
NC: Processo de tratamento insatisfatório.
Manifestação da CORSAN: As placas de decantação foram instaladas como uma adaptação no sistema quando a ETA operava com mais de 1000L/s. Com a vazão atual de operação da ETA não ocorre com frequência arraste de flocos por causa da ausência de placas. Os filtros não ficam sobrecarregados, sendo lavados uma vez por dia cada um. A geração de lodo da ETA não depende das placas, mas das características da água bruta. Plano de ação: está em fase de análise técnica a retirada da estrutura atual e instalação de sistema de decantação em laminados flexíveis com sustentação em aço. Ação: conclusão da análise técnica.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: dezembro/2019.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada () Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: Está em tramitação edital para modificação da estrutura atual. A não conformidade migrará para o processo n. 39/2020 – TNC (NC 42) para acompanhamento.



Handwritten signatures and initials:
R
Vagner
May

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

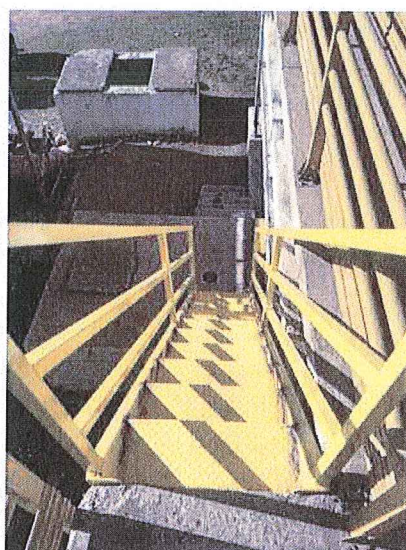
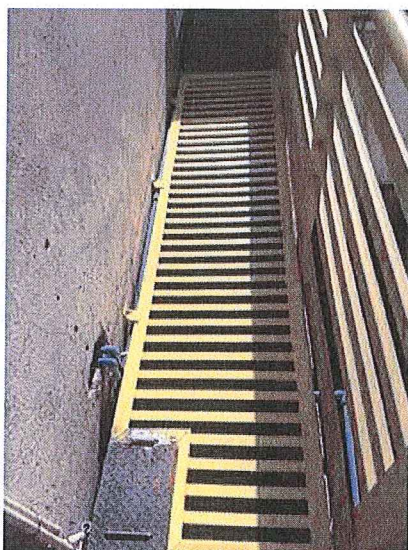
Local/Unidade: ETA laboratório
Constatação: Ausência de registro de calibração e/ou manutenção dos equipamentos laboratoriais.
NC: Não apresentar histórico de manutenção e calibração dos equipamentos.
Manifestação da CORSAN: Todos os equipamentos analíticos da ETA possuem registro de calibração/aferição em formulários específicos. Os equipamentos são verificados pelos funcionários das ETAs e pelo DEAL (Departamento de Ensaios e Apoio Laboratorial) com frequências definidas. Estes documentos ficam armazenados na ETA e não foram solicitados no dia da fiscalização. Conforme manifestação, desnecessária implementação de plano de ação.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: -
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada () Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: Ainda em processo de padronização dos registros de calibrações. A CORSAN ainda não apresentou todos os registros de calibração para os equipamentos do seu laboratório. Na foto o registro de calibração do turbidímetro e phmetro. Esta não conformidade migrará para o processo n. 39/2020 – TNC (NC 43), para acompanhamento.



Handwritten signature and initials in blue ink.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

Local/Unidade: ETA - Bloco hidráulico
Constatação: Passadiço improvisado com tábuas de madeira (ao final dos filtros) e escada com degraus de madeira e corrimão que não proporcionam segurança.
NC: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
Manifestação da CORSAN: Está no planejamento do contrato vigente execução de nova escada e grelha, em substituição das tábuas. As duas estruturas serão executadas em plástico reforçado em fibra de vidro, mesmo material utilizados nos guarda corpos do bloco. Ação: Instalação de nova escada e grelha através de contrato de serviços de melhorias e conservação de unidades operacionais.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: março/2020.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: <input checked="" type="checkbox"/> Solucionada <input type="checkbox"/> Não solucionada <input type="checkbox"/> Parcialmente solucionada
Parecer: Grelha instalada e escada substituída. Não conformidade encerrada.



Handwritten signature

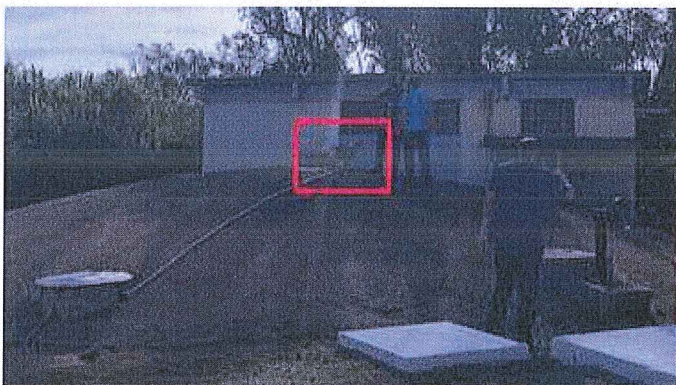
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

Local/Unidade: ETA
Constatação: Presença de animais da Família Canidae nas dependências da ETA.
NC: Existência de animais dentro dos limites da ETA.
Manifestação da CORSAN: Os animais entram no pátio da ETA, mas não acessam as dependências do bloco hidráulicos e laboratório. Ação: Manter as dependências do parque sempre com as entradas fechadas.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: outubro/2019.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Animais (cachorros e galinhas) presentes da ETA. Esta não conformidade migrará para o processo n. 39/2020 – TNC (NC 44), sendo considerada reincidente.



Handwritten signatures and initials in blue ink:
Ry
Wagner
May

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

Local/Unidade: ETA – Casa de Química
Constatação: Sala de armazenagem de cal com significativo espalhamento de reagente e necessitando de instalação de ventilação.
NC: Condições de higiene e limpeza inadequadas. Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores. Perda de reagente e/ou não executar redução de perdas.
Manifestação da CORSAN: O manuseio de sacarias de cal pode ocasionar a dispersão de uma pequena quantidade de material por ser um produto em pó. Mesmo com rotinas de limpeza é comum que ocorra um pequeno acúmulo de material de difícil remoção. Está no planejamento do contrato vigente execução de janela para melhor ventilação na sala de armazenagem. Ação: abertura de janela através de contrato de serviços de melhorias e conservação de unidades operacionais.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: março/2020.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada () Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: A sala de armazenagem estava organizada e limpa, porém há oportunidades de melhorias na estrutura do local (espaço pequeno, ventilação). Esta não conformidade foi parcialmente solucionada e migrará para o processo n. 39/2020 – TNC (NC 45) para acompanhamento.



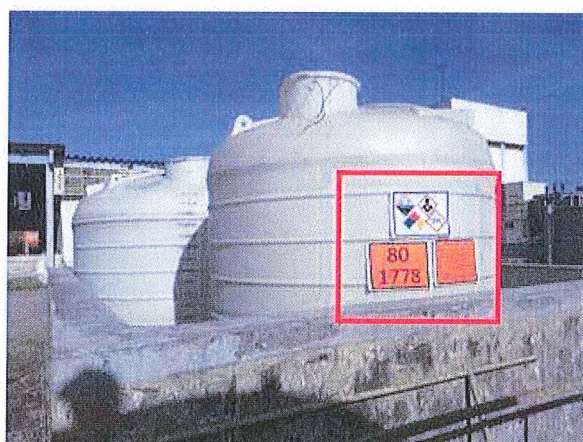
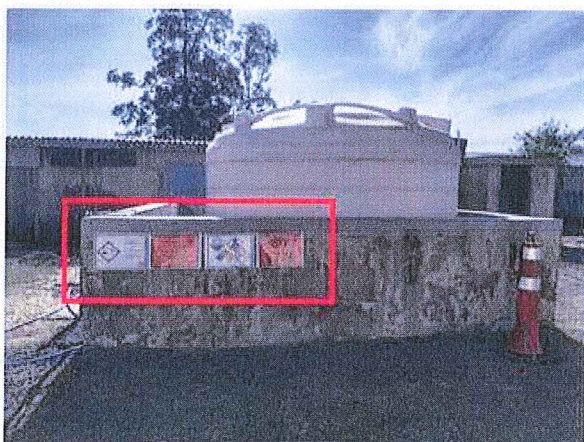
M

J

*Taguer
may*

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

Local/Unidade: ETA
Constatação: Inexistência de identificação.
NC: Ausência de placa com código ONU nos tanques de armazenagem de produtos químicos. Ausência de placa nas tinas de preparo das soluções e no local de armazenamento dos produtos químicos com nome químico do ingrediente ativo conforme indicado pela IUPAC (International Union of Pure and Applied Chemistry), nome comum, em português, do ingrediente ativo e o número CAS (Chemical Abstract Service Registry) do ingrediente ativo.
Manifestação da CORSAN: Existem placas de identificação de produtos químicos. Ação: Consulta à legislação para adequação das placas existentes.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: outubro/2019.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Placas de identificação de produtos químicos instaladas. Não conformidade encerrada.



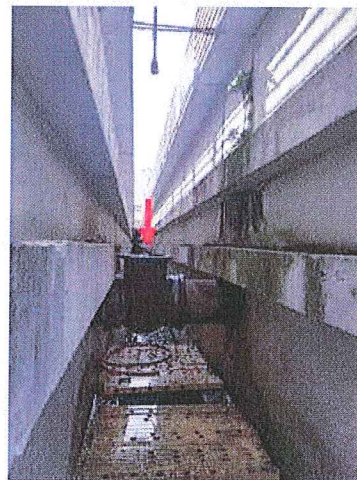
M

[Signature]

*Wagner
may*

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

Local/Unidade: ETA
Constatação: Significativo vazamento aparente e acúmulo de vegetação entre as partes do bloco hidráulico.
NC: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
Manifestação da CORSAN: A ETA é objeto do Projeto Estratégico Desenvolvimento de uma sistemática de gestão da manutenção civil de estruturas hidráulicas, em convênio com a UFRGS, e está em fase de análise técnica para definição de qual melhor solução para sanar a causa das patologias que provocam os vazamentos. Remoção de vegetação rotineira programada a partir de outubro/2019.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Remoção da vegetação outubro/2019 – Vazamentos – conclusão de análise técnica dezembro/2020.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada () Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: A vegetação foi removida. O registro está em manutenção, sendo apresentado a Ordem de Serviço número 13982. Esta não conformidade foi parcialmente solucionada e migrará para o processo n. 39/2020 – TNC (NC 46) para acompanhamento.

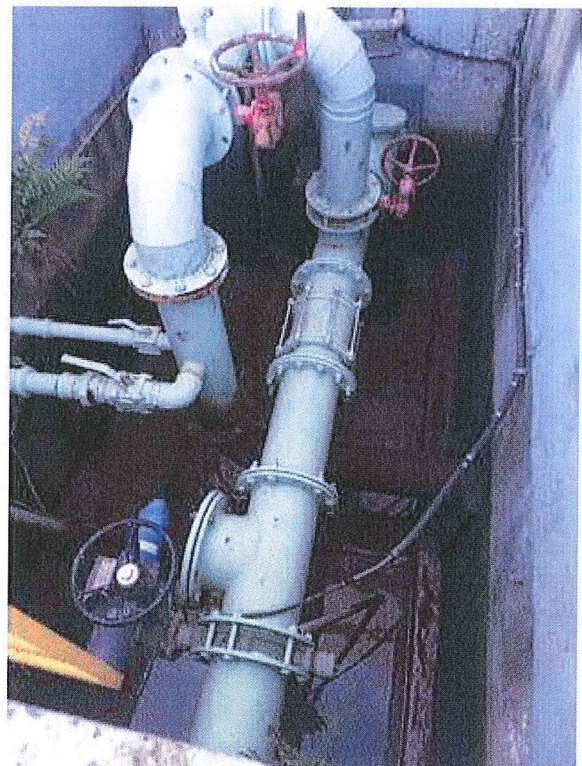


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Ragner
maç

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

Local/Unidade: Câmaras de manobra
Constatação: Significativo vazamento aparente.
NC: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
Manifestação da CORSAN: A ETA é objeto Estratégico Desenvolvimento de uma sistemática de gestão da manutenção civil de estruturas hidráulicas, em convênio com a UFRGS, e está em fase de análise técnica para definição de qual melhor solução para sanar a causa das patologias que provocam os vazamentos. Está no planejamento do contrato vigente manutenção corretiva.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Vazamentos conclusão de análise técnica dezembro/2020 – manutenção corretiva através de contrato de serviços de melhorias e conservação de unidades operacionais dezembro/2020.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Como não foi solucionada e ainda está dentro do prazo solicitado pela CORSAN, esta não conformidade migrará para o processo n. 39/2020 – TNC (NC 47).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

Local/Unidade: Edificações
Constatação: As edificações apresentam patologias, o bloco hidráulico possui vazamento aparente em diversos pontos da parte externa, como também, na parte interna na área de expurgo.
NC: Perda de água e/ou não executar redução de perdas. Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água.
Manifestação da CORSAN: A ETA é objeto Estratégico Desenvolvimento de uma sistemática de gestão da manutenção civil de estruturas hidráulicas, em convênio com a UFRGS, e está em fase de análise técnica para definição de qual melhor solução para sanar a causa das patologias que provocam os vazamentos. Está no planejamento do contrato vigente manutenção corretiva.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Vazamentos conclusão de análise técnica dezembro/2020 – manutenção corretiva através de contrato de serviços de melhorias e conservação de unidades operacionais dezembro/2020.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Obras em andamento. Como não foi solucionada e ainda está dentro do prazo solicitado pela CORSAN, esta não conformidade migrará para o processo n. 39/2020 – TNC (NC 48).



Handwritten signatures and initials in purple ink.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

Local/Unidade: elevatória EBA 08 (correto é EBA 10)
Constatação: Vazamento aparente.
NC: Inadequação da drenagem de água da casa de bombas.
Manifestação da CORSAN: Manutenção no grupo motor bomba. Instalação de gaxeta injetável. Ação: Instalação de gaxeta injetável através da Coordenadoria Operacional.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: dezembro/2019.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Vazamento contínuo não resolvido. Esta não conformidade migrará para o processo n. 39/2020 – TNC (NC 49), sendo considerada reincidente.



DM
[Signature]
Tagman
[Signature]
may

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

Local/Unidade: elevatória EBA 10 (correto é EBA 10A)
Constatação: Vazamento aparente. Fiação próxima ao acúmulo de água. Canaletas da casa de bombas não possuem tubulação de saída.
NC: Inadequação da drenagem de água da casa de bombas.
Manifestação da CORSAN: Em planejamento conserto de vazamento e adequação nas instalações elétricas. Ações: Vazamento: correção através de vedação de fissura na sucção de grupo motor bomba. Adequação nas instalações elétricas parcial através de contrato de serviços de melhorias e conservação de unidades operacionais.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: dezembro/2019.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Canaletas cheias, bomba de drenagem e/ou sensor não posicionados corretamente. Fiação ainda próxima a água, sem proteção. Esta não conformidade migrará para o processo n. 39/2020 – TNC (NC 50), sendo considerada reincidente.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

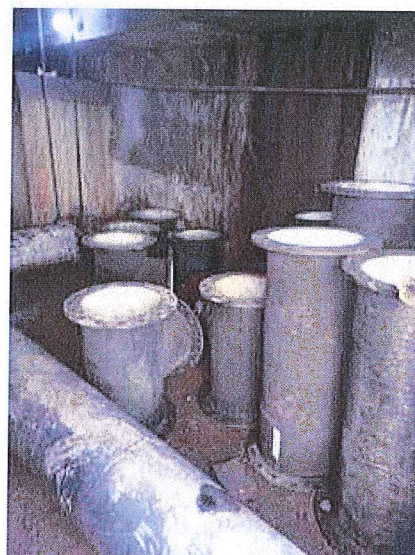
Local/Unidade: Reservatório R-12
Constatação: Tampa quebrada que não proporciona vedação e travamento. Aparentes pontos de filtração no concreto. Respiro do tanque que não protege contra a entrada de insetos e pequenos animais no reservatório.
NC: Vedação e travamento da tampa de inspeção são insatisfatórios. Não manter as condições de potabilidade da água.
Manifestação da CORSAN: Está no planejamento do contrato vigente a substituição tampa e respiro. Em fase de análise técnica para definição de qual melhor solução para sanar a causa da filtração.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Tampa e respiro através do contrato de serviços de caldeiraria e solda março/2020 – Filtração análise técnica de solução junho/2020.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada () Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: Foram feitas melhorias, mas ainda é necessário reparar a estrutura do reservatório e colocar tampas com travamento. Esta não conformidade migrará para o processo n. 39/2020 – TNC (NC 51), sendo considerada reincidente.



M
off.
Taguer
may

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

Local/Unidade: ETA
Constatação: Ponto de expurgo, onde pode ocorrer o colapso da estrutura. Significativo acúmulo de camada de lodo (cerca de 10 cm). Tubulações e válvulas de expurgo com significativo desgaste.
NC: Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água.
Manifestação da CORSAN: Em andamento contratação de serviços compreendem a desmontagem e montagem da tubulação com substituição de tubos e peças. Em andamento conserto de caixa que causa o depósito de lodo no piso.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Processo de contratação de serviços para execução nova tubulação nº 2334 junho/2020 – Conserto de caixa através de contrato de serviços de melhorias e conservação de unidades operacionais dezembro/2019.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada () Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: Obras em andamento. Realizada a limpeza do lodo e a troca de parte da tubulação. Como as obras ainda estão em andamento, esta não conformidade migrará para o processo n. 39/2020 – TNC (NC 52), para acompanhamento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'D' and 'Vagner'.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

Local/Unidade: Diversos pontos da unidade
Constatação: Significativo acúmulo de resíduos junto ao bloco hidráulico, próximo à reservatórios e ao longo do pátio da unidade.
NC: Executar a limpeza da área.
Manifestação da CORSAN: Programada retirada de materiais / resíduos do parque.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Imediato.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: () Solucionada () Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: Realizada limpeza no terreno, porém ainda existe material armazenado em vários pontos da ETA, podendo servir de abrigo para vetores de doenças. Destaca-se a necessidade de deixar acesso livre para circulação ao redor dos blocos hidráulicos. Esta não conformidade migrará para o processo n. 39/2020 – TNC (NC 53), para acompanhamento.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

Local/Unidade: Reservatório R-10
Constatação: Tampa quebrada que não proporciona vedação e travamento. Tampa aberta e com mangueira.
NC: Vedação e travamento da tampa de inspeção são insatisfatórios. Não manter as condições de potabilidade da água.
Manifestação da CORSAN: Mangueira foi removida. Instalada para a manutenção. Tampa foi consertada.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Executado.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: <input checked="" type="checkbox"/> Solucionada <input type="checkbox"/> Não solucionada <input type="checkbox"/> Parcialmente solucionada
Parecer: Realizado conserto da tampa. Não conformidade encerrada.



Handwritten signature in purple ink.

Handwritten signature in purple ink.

Handwritten signature in purple ink.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

Local/Unidade: ETA - Pátio
Constatação: Possivelmente devido ao acúmulo de resíduos ao longo da unidade, foi encontrado um rato, entre o bloco hidráulico e o reservatório R-10 que estava com a tampa aberta.
NC: Existência de animal da Ordem Rodentia, vetor de doenças, dentro dos limites da ETA.
Manifestação da CORSAN: Tampa do reservatório consertada. Retirada de resíduos em ação imediata.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Executado.
Status da NC durante fiscalização de acompanhamento: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Contratado serviço de desratização. Vários pontos de monitoramento foram colocados no terreno da ETA. Não conformidade encerrada.



DM

F. Jaqueira

D. May

7. CONCLUSÕES GERAIS

Das vinte não conformidades apontadas no Termo de Não Conformidades da fiscalização do dia 23 de julho de 2019, sete foram solucionadas, ou seja, 35% das não conformidades foram regularizadas no prazo. As demais, quatro não conformidades encontram-se no prazo previsto pela CORSAN e as outras nove não conformidades tiveram os prazos expirados.

As não conformidades não regularizadas migrarão para o processo n. 39/2020, possibilitando assim o encerramento do processo n. 071/2019.

Número da NC processo 071/2019	Número da NC processo 39/2020
1	Encerrada
2	41
3	Encerrada
4	Encerrada
5	42
6	43
7	Encerrada
8	44
9	45
10	Encerrada
11	46
12	47
13	48
14	49
15	50
16	51
17	52
18	53
19	Encerrada
20	Encerrada

Destaca-se que a fiscalização inicial apontou ainda algumas recomendações que, durante fiscalização de acompanhamento, foi verificado que não foram seguidas. Salientamos a importância de também seguir as recomendações sugeridas para a eficiente operação do Sistema de Abastecimento de Água Integrado de Esteio e Sapucaia do Sul.

Vagner
may

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 25 (vinte e cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos. Além disso, declara-se encerrado o processo n. 071/2019, passando as não conformidades não solucionadas até a data da fiscalização de acompanhamento para o processo n. 39/2020, sem penalizações.

Canoas, 17 de agosto de 2020.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



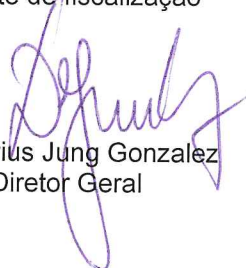
Mayara Oliveira dos Santos
Agente de fiscalização



Vagner Gerhardt Mâncio
Agente de fiscalização



Tiago Lujs Gomes
Diretor de Regulação



Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral

ANEXO (S)

Ata de Abertura

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
22/07/2020	Início: 09:00 h Término: 17:00	Rua Carmen Miranda, S/N Esteio/RS	Fiscalização AGESAN

23/07/2020

2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Saneamento no município de Parobé.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Vagner Mâncio	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Mayara Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
4. Demetrius Gonzalez	AGESAN	3075-9576	diretoriageral@agesan-rs.com.br
5. Tiago Gomes	AGESAN	3075-9576	diretoriaregulacao@agesan-rs.com.br
6. Daniela Roche	AGESAN	3075-9576	ambiental@agesan-rs.com.br
7. VINICIUS WESTRUPP	CORSAN	99711-8639	VINICIUS.WESTRUPP@CORSAN.COM.BR
8. ADEMIR SOUZA JUNIOR	SMMA	98135-2734	LICENCIAMENTOAMBIENTAL.SMMAESTEIO@GMAIL.COM
9. Rosiane local parobé	CORSAN	99700-8963	rosiane.santo@corsan.com.br
10. Luana Machado da Luz	CORSAN	99751-8892	luana.luz@corsan.com.br
11. Francielle Pocopio Arseno	CORSAN	983280480	francielle.arseno@corsan.com.br
12. ILSON BAMBAL BEHLING	CORSAN/CPES	99333-0432	ilson.behling@willan.com.br

4. Discussão da pauta (Água Tratada)

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação do Manancial.	Valter / Ilson	22/07/2020
b) Verificação na Captação.	Valter / Ilson	22/07/2020
c) Verificação Licenças Operacionais.	Luana	22/07/2020
d) Fiscalização de Elevatórias.	Valter / Ilson	23/07/2020
e) Verificação de Adutoras.	Valter / Ilson	23/07/2020
f) Fiscalização no Sistema de Tratamento.	Luana	22/07/2020
g) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	Luana	22/07/2020
h) Verificação do sistema de registro de falha.	Luana	22/07/2020
i) Verificação do laboratório de análises.	Luana	22/07/2020
j) Verificação de Reservatórios.	Valter / Ilson	23/07/2020
k) Verificação de Abastecimento do Usuário.	Sandro	23/07/2020
l) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Sandro	23/07/2020
m) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Sandro	23/07/2020

5. Discussão da pauta (Tratamento de Esgoto)

Decisão	Responsável	Data limite
n) Fiscalização área de descarga.	Vinicius	22/07/2020
o) Verificação linha de recalque.	Vinicius	22/07/2020
p) Verificação Licenças Operacionais.	Vinicius	22/07/2020
q) Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados.	Vinicius	22/07/2020
r) Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto.	Vinicius	22/07/2020
s) Verificação de elevatórias.	Valter/Ilson	23/07/2020
t) Fiscalização no sistema de tratamento do lodo.	Vinicius	22/07/2020
u) Verificação do laboratório de análises.	Vinicius	22/07/2020
v) Verificação registro da disposição final do lodo.	Vinicius	22/07/2020
w) Verificação do sistema de registro de falha.	Vinicius	22/07/2020
x) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Sandro	23/07/2020
y) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Sandro	23/07/2020

6. Pendência identificada

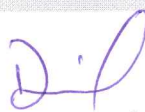
Decisão	Responsável	Data limite
a) Conforme lista em anexo I	_____	_____
b) _____	_____	_____
c) _____	_____	_____

7. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

8. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 23/07/2020


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

PARTICIPANTES: (continuação...) ANEXOS:

13. VALTER BARBOSA JR. - VALTER.BARBOSA@CORSAN.COM.BR - Cordeiro - 51-999674294

14. SANDRO REOLON ZANERZA - SANDRO.ZANERZA@CORSAN.COM.BR - 51-998746657

ANEXOS: ① lista de pendências ② lista de reservatórios e Elevatórias

③ lista de pontos de medição de pressão.

Esteio
Processo 039

Item	Pendências	Responsável	Data limite
1	Enviar para a AGESAN-RS cronograma com previsão de início do funcionamento sistema terciário e do tratamento de lodo da ETE Integrada;	Vinicius	15/08/2020
2	Enviar para a AGESAN-RS resultados analíticos de controle de qualidade de efluentes ETE Moradas - maio, junho e julho de 2020 (planilhas de laboratório)	Vinicius	15/08/2020
3	Enviar para a AGESAN-RS MTR do último ano ETE Moradas;	Vinicius	15/08/2020
4	Enviar para a AGESAN-RS último laudo de limpeza dos reservatórios R-12 e R-VC.	Luana	15/08/2020
5	Enviar para a AGESAN-RS qual é a medida crítica (Máxima e Mínima) do nível do manancial da captação da Estação de Tratamento de Água (ETA).	Luana	15/08/2020
6	Enviar para a AGESAN-RS quais são os procedimentos adotados caso o nível da captação alcance o nível crítico estipulado.	Luana	15/08/2020
7	Enviar para a AGESAN-RS resultados do monitoramento de cianobactérias conforme solicitado pela portaria do Ministério da Saúde, portaria 2914/2011.	Luana	15/08/2020
8	Enviar para a AGESAN-RS plano e registros de inspeção sanitária da área do entorno da captação no manancial.	Luana	15/08/2020
9	Enviar para a AGESAN-RS relatório analítico da ETA de Esteio referente ao período dos últimos 12 meses. Enviar também os resultados das análises do SISAGUA dos últimos 12 meses.	Luana	15/08/2020
10	Enviar para a AGESAN-RS dados da elevatória de esgoto situada no loteamento Verdes Campos, na rua Topázio.	Valter / Ison	15/08/2020
11	Enviar para a AGESAN-RS dados da elevatória de esgoto situada no final da rua Theodomiro Porto da Fonseca.	Valter / Ison	15/08/2020

RESUMO RESERVATÓRIOS MUNICÍPIOS REGULADOS

Sequencia	MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	MATERIAL	ENDEREÇO / COORDENADAS	VOLUME (m³)	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
4	Esteio	R-13	APOIADO			Av. Padre Claret, 1394 - Parque Amador, Esteio	3000	✓	fiscalizado em 06/11
5	Esteio	R-14	ELEVADO			Rua Amapá, 307 - Parque Amador, Esteio	250	✓	fiscalizado em 06/11
6	Esteio	R-28	ELEVADO			Estrada Passo do Nazário, 1827 - Parque Primavera, Esteio	500	✓	fiscalizado em 06/11
7	Esteio	R-VC	ELEVADO			Rua Luiz Pasteur, 7613 - Jardim Planalto, Sapucaia do Sul	100	✓	
8	Esteio	R-PS	ELEVADO			Rua Luiz Pasteur, 8491 - Passo de Sapucaia, Esteio	200	✓	
1	Esteio	R-10	APOIADO			Rua Carmen Miranda, 506 - Novo Esteio, Esteio	2500	✓	fiscalizado em 06/11
3	Esteio	R-11	ELEVADO			Rua Carmen Miranda, 506 - Novo Esteio, Esteio	250	✓	
2	Esteio	R-12	APOIADO			Rua Carmen Miranda, 506 - Novo Esteio, Esteio	500	✓	fiscalizado em 06/11

Sequencia	MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	VAZÃO	ENDEREÇO / COORDENADAS	PRESSÃO (mca)	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
1	Esteio	EBAB-08A	Água Bruta	Captação		Canal da Petrobras junto ao rio dos Sinos		✓	
2	Esteio	EBAB-08	Água Bruta	Captação		Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)		✓	
3	Esteio	EBAT-09	Água Tratada	Distribuição do R-10		Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)		✓	
4	Esteio	EBAT-10	Água Tratada	Distribuição do R-12		Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)		✓	
5	Esteio	EBAT-10A	Água Tratada	Distribuição do R-10		Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)		✓	
6	Esteio	EBAT-11	Água Tratada	Distribuição do R-13		Avenida Padre Claret, 1394		✓	
7	Esteio	EBE Verdes Campos	Esgoto	Bombeamento		Rua Topázio, S?N		✓	
8	Esteio	EBE	Esgoto	Bombeamento para ETE II		Rua Theodomiro Porto da Fonseca, S/N (final)		✓	

RESUMO PONTOS MEDIÇÃO PRESSÃO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO / COORDENADAS	Pressão (mca)	Data	Temperatura	Horario	OBSERVAÇÕES
Esteio	Avenida Padre Claret, 1394	40	23/07/2020	28	11:30	Dentro terreno R13
Esteio	Rua Amapá 349	27	23/07/2020	28	11:51	Próximo R14
Esteio	Rua Amapá, 307	16	23/07/2020	29	13:32	Dentro terreno R28
Esteio	Rua Luiz Pasteur, 7613	13	23/07/2020	30	14:11	R-VC entrada
Esteio	Rua Luiz Pasteur, 7613	13	23/07/2020	30	14:13	R-VC saída
Esteio	Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)	43,3	22/07/2020	25	10:00	EBAT-09
Esteio	Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)	83,8	22/07/2020	25	10:00	EBAT-10
Esteio	Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)	45,2	22/07/2020	25	10:00	VPR 07 Montante
Esteio	Rua Carmen Miranda, S/N (ETA)	20,1	22/07/2020	25	10:00	VPR 07 Jusante
Esteio	R. Tiradentes, 286	39,5	22/07/2020	25	10:00	VPR 14 Montante
Esteio	R. Tiradentes, 286	27,1	22/07/2020	25	10:00	VPR 14 Jusante
Esteio	Avenida Presidente Vargas, 2662	30,3	22/07/2020	25	10:00	Em frente a US
Esteio	Avenida Padre Claret, 1394	41,7	22/07/2020	25	10:00	EBAT-11
Esteio	Avenida Jacobe Alcalai	15,8	22/07/2020	25	10:00	
Esteio	Rua Luiz Pasteur, 7613	14,3	22/07/2020	25	10:00	
Esteio	Rua Castro Alves	26,7	22/07/2020	25	10:00	